

LEI N.º 0331/2007 DE 27/08/2007.

**AUTORIZA O REPASSE MENSAL A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA – HOSPITAL REGIONAL DE XANXERÊ – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação Educacional e Caritativa – Hospital Regional de Xanxerê, CNPJ 89.428.734/0022-04, com endereço na Rua Celestino do Nascimento, 373, centro, na cidade de Xanxerê – SC, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, para pagamento de plantões/sobreaviso, nos atendimentos aos Municípios de Jupiá, nas especialidades de Cirurgia, clínica médica, traumatologias, ortopedias, anestesiologia, obstetrícia, ginecologia e pediatria.

**Art. 2º.** – Fica também o Município, autorizado a firmar convênio com a referida entidade para a regulamentação dos repasses.

**Art. 3º.** – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas contidas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 0177/2002 de 14/05/2002.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 27 de Agosto de 2007.

**ADILSON VERZA**  
Prefeito Municipal